



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE 02 (DUAS) PARADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DA CIDADE ARACY

1. JUSTIFICATIVA

A obra da UPA da Cidade Aracy foi concluída no final de 2016, com exceção da instalação do elevador, que fazia parte do contrato nº 152/2014, com a empresa Construtora Interiorana Ltda. EPP, responsável pela execução da obra.

A empresa terceirizada, contratada pela Construtora Interiorana para a instalação do elevador, não cumpriu com o contrato e, por problemas técnicos no final da Administração anterior, o aditamento de prazo solicitado pela fiscalização, para a conclusão dos serviços, não foi efetivado e o prazo do contrato da obra venceu, e portanto, não será mais possível a execução desse serviço no referido contrato.

Para a instalação do elevador foi contratada uma outra empresa, através do contrato nº 20/17, que também não conseguiu concluir a instalação do elevador.

Assim sendo, a contratação de nova empresa especializada para a conclusão da instalação de elevador no prédio da UPA citada, se faz necessário para a conclusão da obra, sendo imprescindível para o funcionamento da mesma, para atender às exigências das Normas de acessibilidade.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer as especificações básicas para a instalação da plataforma elevatória completa, inclusive instalações e adequações que se fizerem necessárias, no prédio da Unidade de Pronto Atendimento UPA, localizado na Rua Reinaldo Pizani, 357 – Cidade Aracy – São Carlos – SP.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Anexos os projetos de Arquitetura e Instalações Elétricas da UPA.

O equipamento deverá ser executado e instalado por empresa especializada, aproveitando-se, na medida do possível a estrutura já montada pelas empresas anteriores, com base nas últimas revisões das Normas Técnicas NBR 15655-1 e ISO 9386, bem como todas as Normas de Segurança vigentes e deverá atender de forma personalizada, os seguintes itens:

- Dimensões internas do Poço do Elevador: 1500 mm x 1670 mm
- Altura total do Poço: 8 (oito) metros.
- Paradas: 2 (duas)
- Acionamento: Hidráulico
- Operação: Pressão constante
- Aplicação: Em estrutura de alvenaria
- Portas do pavimento: Do tipo eixo vertical
- Movimentação: Pistão / Bomba hidráulica.
- Cabina: Confeccionada em Aço Carbono, com corrimão em aço carbono de 32 mm, botoeira de cabina com chave de habilitação, um botão em cada andar, botão de alarme/stop, luz de emergência e vidro.
- Comando: Quadro de comando eletrônico (micro processado) de uma velocidade para plataforma de acessibilidade.
- Motorização: Central elétrica munida de motor trifásico, instalado em reservatório de óleo equipado com bomba de engrenagem, válvulas direcionais de subida e descida e verificador de nível de óleo.
- Suspensão: Por meio de cilindro hidráulico do tipo direto, munido de válvula antiqueda.
- Válvula de resgate: Na falta de energia, uma válvula mecânica de emergência poderá ser aberta manualmente ou automaticamente (opcional), fazendo com que a cabina desça até a parada inferior para a liberação dos passageiros.

Obs: Todas as dimensões deverão ser conferidas na obra, antes do início dos serviços, sob a responsabilidade da contratada.

3. GARANTIA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- 3.1 Os serviços, equipamentos, peças e componentes, deverão ser garantidos pela Contratada por um período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega definitiva do objeto deste certame;
- 3.2 Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados ao objeto que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, incluindo-se também a mão de obra,

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução do serviço.
- 4.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante especialmente designado.
- 4.3 Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 4.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando a medição e o pagamento nas condições e preços pactuados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e nas Normas Técnicas da ABNT, para o fornecimento e instalação do equipamento e os demais elementos que integram o instrumento da licitação;
- 5.2 Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os serviços, assim como toda mão de obra, as obrigações



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

- sociais e Trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis que garantam a excelência na execução dos serviços;
- 5.3 Os materiais, peças, componentes e ferramental a serem utilizados na execução dos serviços deverão ter registro no INMETRO, quando se tratar de produto que exige o registro;
- 5.4 A Contratada ficará obrigada a empregar na execução dos serviços operários especializados, devidamente trajados, portando crachás de identificação, supervisionados por engenheiro mecânico, (responsável técnico com ART recolhida), bem como afastar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação, quaisquer deles que porventura venham a faltar com respeito com a Fiscalização, recusarem a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) ou deixarem de cumprir as determinações desta,
- 5.5 O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) tais como: capacetes, luvas, óculos de proteção, cintos de segurança, botas, roupas adequadas ao desempenho dos trabalhos, bem como o ferramental adequado, será de responsabilidade da Contratada;
- 5.6 Todos os demais serviços decorrentes daqueles contratados ficarão por conta da contratada como traslado de materiais e equipamentos, furação em parede, solda, serragem, pintura, etc.
- 5.7 Todo o material remanescente da obra, inclusive entulhos deverão ser removidos pela Contratada;
- 5.8 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de execução para a entrega definitiva do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço para o início dos serviços. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar



Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Obras Públicas

da data de entrega dos equipamentos, testados e aprovados, bem como o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Fiscalização.

São Carlos, 08 de junho de 2018